



RECEBIDO
EM
26 JAN 1981

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0974

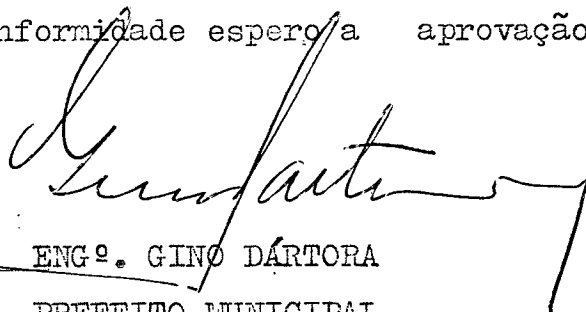
M E N S A G E M Nº 1296

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação dessa preclara Edi
lidade, propositura que tem o mérito de conceder autorização Legis
lativa à Prefeitura para receber, em doação, ruas e áreas de uso
institucional do loteamento Vila Industrial, situado no Bairro das
Laranjeiras.

A Vila Industrial é um loteamento de
fato existente, já dotado de pavimentação, água, energia elétrica,
telefone, arborização, os lotes construídos e teve sua aprovação
em 12 de novembro de 1.963, pela Comissão do Plano Diretor, confor
me se verifica do xerox da ata em anexo.

Nesta conformidade espero a aprovação
de Vossas Excelências.


ENG.º. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Dispõe sobre recebimento de ruas e áreas de uso institucional do loteamento Vila Industrial, situado no Bairro das Laranjeiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação, as ruas abertas e as áreas de uso institucional, do loteamento Vila Industrial, situado no Bairro das Laranjeiras, neste Município, aprovado pela Comissão do Plano Diretor em 12 de novembro de 1963.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas das ruas e de uso institucional são assim descritas:

1-) Descrição das ruas.

R U A 2 - tem início num ponto que divisa com Gilberto Xavier de Moraes e o terreno nº 33; daí segue rumo magnético de 78º 00'NW em 61,00 metros, confrontando com os terrenos nºs 28 ao 33; deflete à direita com rumo de 34º00'NE em 10,00 metros confrontando com a Rua 3; deflete à direita e segue rumo magnético de 78º00'SE em 52,00 metros, confrontando com os terrenos nºs. 23 ao 26; deflete à direita em 10,00 metros confrontando com Gilberto Xavier de Moraes e outros até o ponto onde se deu origem a esta descrição perimétrica.

R U A 3 - tem início num ponto que divisa com a Estrada do Ajuá e a propriedade do Dr. Alfredo Couto; daí segue rumo magnético de 63º30'NE, em 48,30 metros mais 4,20 metros, confrontando com a área para uso institucional e o terreno nº 1 respectivamente; daí deflete à esquerda com rumo magnético de 34º00'NE em 177,70 metros confrontando com os terrenos nºs. 01 ao 14 e outra área para uso institucional; deflete à esquerda com rumo magnético de 13º00'NE em 35,50 metros confrontando com a parte do terreno 14 e 15; deflete à direita e segue rumo magnético de 79º00'NE em 10,00 metros confrontando com a Casa Sano; deflete à direita e segue rumo magnético de 13º00'SW em 40,50 metros, confrontando com Gilberto Xavier de Moraes e outros; deflete à direita e segue rumo magnético de 34º00'SW em



0302

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

125,00 metros, confrontando até este alinhamento com os terrenos n.ºs. 16/17; 19 ao 23; área para uso institucional e a Rua 2; daí deflete à direita e segue rumo magnético de $44^{\circ}30'SW$ em 28,50 metros, confrontando com terreno 27; deflete à direita e segue rumo magnético $63^{\circ}30'SW$ em 47,50 metros confrontando com os terrenos n.ºs. 34 e 35 até a lateral da Estrada do Ajuá; daí deflete à direita e segue pela lateral da referida estrada em 10,00 metros até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área com 2.920,00 metros quadrados, sendo 565,00 metros quadrados para a Rua 2 e 2.355,00 metros quadrados para a Rua 3.

2-) Descrição das áreas institucionais.

Área de Uso Institucional n.º 1 - tem início num ponto que divisa com a Estrada do Ajuá e Dr. Alfredo Couto; daí segue confrontando com o referido proprietário, com rumo magnético de $32^{\circ}40'NE$ em 40,00 metros, daí deflete à direita com rumo de $61^{\circ}20'NE$ em 23,50 metros, confrontando com o terreno 1; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 3 com rumo magnético de $63^{\circ}30'SW$ em 48,30 metros até o ponto onde se deu origem a esta descrição perimétrica, perfazendo uma área com 470,93 metros quadrados.

Área de Uso Institucional n.º 2 - tem início a 69,00 metros do ponto que intersepta com a Estrada do Ajuá e a propriedade de Dr. Alfredo Couto, pelo alinhamento da Rua 3; daí segue rumo magnético de $57^{\circ}20'NE$ em 25,00 metros, confrontando com o terreno 2; deflete à direita com rumo de $32^{\circ}40'NE$ em 10,00 metros confrontando com Dr. Alfredo Couto; deflete à direita com rumo de $57^{\circ}20'SE$ em 25,50 metros até a lateral da Rua 3, confrontando com o terreno 3; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida rua, com rumo de $34^{\circ}00'SW$ em 10,00 metros 10,00 metros até o ponto de partida, perfazendo uma área com 252,50 metros quadrados.

.../...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

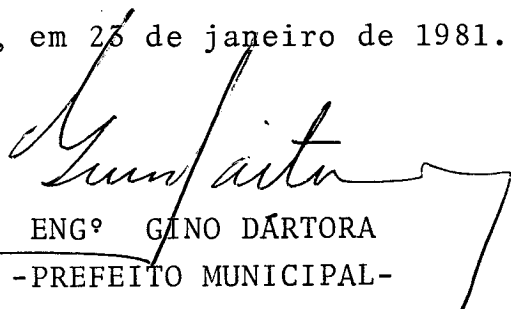
-3-

Área de Uso Institucional nº 3 - tem início a 61,00 metros do ponto que intersepta com a Rua 2 e 3 pelo alinhamento da Rua 3; daí segue rumo magnético de 59°40'SE em 33,00 metros confrontando com o terreno 19 deflete à esquerda com rumo magnético de 1°50'NE em 9,00 metros, confrontando com Gilberto Xavier de Moraes e outros; deflete à esquerda e segue rumo de 53°00'NE em 28,50 metros confrontando com o terreno 17; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua 3 em 10,50 metros até o ponto de partida, encerrando uma área com 272,40 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de janeiro de 1981.-

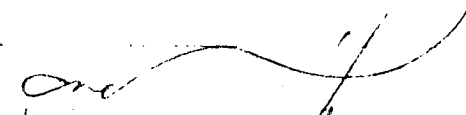
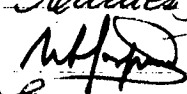


ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

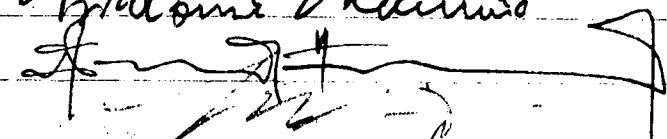
0305

Registro de presença na 11ª Reunião
da Comissão do Plano Diretor

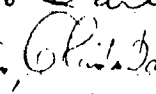
Em 12 de Novembro de 1963.

- 1) 
- 2) Keiichi Nemori
- 3) Alcides P. Moim
- 4) 

Edio Barsotti
Antonio Alarcon


Martha Franca D'Antona

Ata da 11ª Reunião da Comissão do Plano
Diretor do Município de Coiciras

Aos doze dias do mês de Novembro do ano
de mil novecentos e sessenta e três,
no edificio onde funciona a Prefeitura realiza-
se a 11ª Reunião da Comissão do Plano
Diretor do Município de Coiciras. Presen-
tes os senhores Donald Savazoni, Kei-
chi Nemori, Alcides P. Moim, Nelson Antonio
de Gasperi, Edio Barsotti, Gino D'Antona,
Prefeito Municipal, Antonio Alarcon, Hario Ant, 
Altores os trabalhos determinam o Sr. Presi-
dente a leitura da ata da sessão anterior.
Lida e actada de acordo, foi a mesma
por unanimidade, aprovada. A seguir, o Sr.
Presidente submeteu a apreciação dos senho-

res membros o processo nº 1091, versando sobre 0306
 a doação de uma vielas, figurando como interes-
 sada Cristina Mendonça Goulart, viúva de
 Honório Goulart. O referido processo, por
 deliberação dos presentes ficou em pendência,
 para posterior decisão; nº 1014, figurando como
 interessado Francisco Parkes Serrano tratando
 da permuta de quatro lotes. Por unanimidade,
 resolveram os senhores membros não aceitar
 a permuta, por não convir aos interesses
 da Prefeitura; Loteamento de V. Co Industrial,
 no Bairro das Laranjeiras, de propriedade do
 Sr. João Xavier de Moraes, cuja área total é
 de 15.468 m², assim distribuídos: Lote 11.220
 m² = Ruas 3.598 m² - Prefeitura 650 m². Resol-
 veu a Comissão aprovar o loteamento, reservar
 do fundo o lote nº 23, com a área de
 323 m² para a Prefeitura. Em seguida,
 o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos senhores
 membros o anti projeto do loteamento do Jar-
 dín Municipal, de propriedade do Sr. Lucas
 Gees de Moraes, com a área total de
 165.216 m², reservando-se à Prefeitura, entre
 ruas e espaços livres 49.564,80 m². Por
 unanimidade, foi aprovado o anti projeto do
 loteamento do Jardim Municipal. Passou-se a
 seguir à discussão do anti projeto de
 abertura de terreno de utilidade pública, e
 para fins de desapropriação, área destinada
 ao Jardim Botânico e Horto Florestal.
 Por unanimidade ficou deliberado que a des-
 apropriação recaísse sobre uma área de terreno
 localizada no Jardim Municipal, com 38.997

2ª Colúmbia de mata centenária, com uma nascente, de propriedade do Sr. Lucas Góes de Moraes. O decreto de utilidade pública indica sobre a área de 38.997 m², digo 22.476 m², já que no loteamento Jardim Moravial figura a área de 16.521 m², no local onde se pretende levar a efeito a área, digo desapropriação. Deliberaram ainda os senhores membros com voto autorizável ao Sr. Lucas Góes de Moraes autorizar-se da água da nascente para o abastecimento do loteamento do Jardim Moravial, até que ocorra o abastecimento público de água, efetuado por parte da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando o Sr. Presidente que se lavasse a presente ata. Em Secretário, Lavino e assinado.

Aprovada em 30/12/63.

Assinatura

